

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****PORTARIA Nº 67 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria-TSE nº 108, de 4 de fevereiro de 2009, e no Procedimento Administrativo nº 38.109/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ISABELLA FIGUEIREDO MOTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, licença para acompanhar cônjuge, sem exercício provisório, a partir de 26.2.2013.

Brasília, 13 de fevereiro de 2013

Anderson Vidal Corrêa

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 2/2013 - CGE**

A Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI, Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, exarou as decisões abaixo transcritas:

Processo RS 50.933/2012-CGE

Interessado: Celso de Abreu Rodrigues.

DECISÃO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo para que seja excluído o código de ASE 019 (Cancelamento – falecimento) comandado por equívoco no histórico da inscrição 257070180141, pertencente a Celso de Abreu Rodrigues.

Confirmada a irregularidade noticiada, determino a exclusão solicitada, consoante documentos trazidos a exame, e o comando do ASE 604 (Procedimento CGE) para a inscrição em comento.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à Secretaria de Tecnologia da Informação, via Diretoria-Geral, para que as informações relativas ao falecimento sejam desvinculadas da referida inscrição no módulo de óbitos.

Restituído, seja remetido à 273ª ZE/SP, por intermédio da correspondente corregedoria regional, para medidas de sua alçada.

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

Processo RS 50.979/2012-CGE

Interessada: Regina Mastroyannis.

DECISÃO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal para que seja revertida à situação anterior a inscrição 399146340124, de Regina Mastroyannis, indevidamente submetida à operação de transferência de São Paulo-SP para Los Angeles-EUA, requerida em 29/11/2011, data anterior à do alistamento (9/4/2012), e processada em 18/6/2012 no cadastro eleitoral (fl. 38).

Confirmada a irregularidade noticiada, determino a reversão pretendida, as retificações certificadas à fl. 41 e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) no histórico da inscrição em comento.

Comunique-se a presente decisão à 1ª ZE/SP, por intermédio da correspondente corregedoria regional, para medidas cabíveis.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, remetam-se os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação, para que esclareça sobre a existência de mecanismos que impeçam o processamento de operações de RAE com data de requerimento anterior à do alistamento.

Restituídos, conclusos.

Brasília, 13 de fevereiro de 2013

Processo RS 50.988/2012-CGE

Interessada: Antonia Pereira da Silva.